



O PEC visto à lupa

# Financiamento da Estradas de Portugal vai ser revisto

Três anos depois, o modelo que revolucionou o sector rodoviário poderá voltar a ser alterado

**ALEXANDRA NORONHA**  
 anoronha@negocios.pt

Há três anos, foi apresentada uma verdadeira revolução no sistema rodoviário nacional: a Estradas de Portugal (EP) mudou os seus estatutos, passou a ser uma sociedade anónima, ficou a concessionária toda a rede portuguesa e tornou-se única titular de uma taxa especial, a Contribuição de Serviço Rodoviário (CSR).

Agora, o Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) vem levantar a possibilidade da alteração do modelo, que, praticamente, nem foi aplicado. "Proceder-se-á à avaliação e revisão do modelo de financiamento da Estradas de Portugal, visando a racionalização e garantia da sua sustentabilidade, num contexto em que a infra-estrutura rodoviária nacional está em fase de conclusão", lê-se no PEC.

O **Negócios** tentou contactar, tanto as Finanças como as Obras Públicas, para saber que revisão está em cima da mesa. Até ao fecho da edição, o Governo não conseguiu explicar o que iria fazer para mudar o modelo de financiamento. A introdução de mais portagens para aumentar receitas pode ser uma forma de tentar equilibrar as contas da EP, mas esta medida já está prevista no modelo actual. Também já foram canceladas as estradas que ainda não tinham sido lançadas. E num PEC marcado pela contenção de custos e austeridade, que também está a incidir sobre as empresas públicas, não é de esperar que sejam aumentadas quaisquer contribuições para a empresa. A CSR, ainda que seja uma taxa especial, representa 20% do ISP (Imposto sobre Produtos Petrolíferos), o que quer dizer que é menos receita que entra nos cofres do Estado.

A EP tem sido apontada algumas vezes como uma das culpadas pelo défice e a recusa de Bruxelas em deixar que a empresa deixe de consolidar nas contas do Estado (porque não considera a CSR receita própria)

A forma rever o financiamento da EP não foi explicada nem pelas Finanças nem pelas Obras Públicas.

pode levar a que a empresa veja a sua situação complicar-se. As restrições ao nível do endividamento podem também agravar a situação da concessionária, ainda que esta empresa, por ser SA, tenha mais autonomia do que as outras sociedades.

Paralelamente, questões como a dos chumbos do Tribunal de Contas aos contratos para as sub-concessões da EP, cujas receitas irão reverter para a empresa, podem ter gerado dúvidas quanto à capacidade da EP de gerir os contratos, ainda que todo este processo tenha estado sobretudo nas mãos da tutela, através do ex-ministro Mário Lino e do secretário de Estado das Obras Públicas Paulo Campos.

Entre as várias fontes contactadas pelo **Negócios** ontem, a surpresa com esta afirmação do PEC era generalizada. A própria EP parece estar pouco informada sobre a questão o que pode indicar que as mudanças ou ainda estão muito por definir ou continuam ao nível das Finanças.

## 17 PRIVATIZAÇÕES EM QUATRO ANOS BPN, ANA E GALP DEVEM SER AS PRIMEIRAS OPERAÇÕES

Empresa	Sector	Participação detida pelo Estado
<b>Alienação integral da participação do Estado</b>		
BPN	Financeiro	100%
INAPA - Investimentos, Participações e Gestão	Papel	32,7%
Edisoft	Defesa	60%
EID	Defesa	38,57%
Empordef TI	Defesa	100%
SPE - Sociedade Portuguesa de Empreendimentos	Mineiro	81,1%
Hidroeléctrica de Cahora Bassa	Energia	15%
<b>Alienação parcial da participação do Estado</b>		
Galp Energia	Energia	8%
EDP - Energias de Portugal	Energia	25,73%
REN - Redes Energéticas Nacionais	Energia	51,08%
Estaleiros Navais de Viana do Castelo	Construção Naval	100%
CP Carga	Transportes	100%
TAP SGPS	Transportes	100%
CTT - Correios de Portugal	Comunicações	100%
ANA - Aeroportos de Portugal	Transportes	100%
Caixa Seguros	Financeiro	100%
EMEF - Manutenção de Equipamento Ferroviário	Transportes	100%
<b>Concessões</b>		
CP - exploração de linhas	Transportes	100%

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Os transportes e a energia são as áreas mais representadas entre as empresas que vão ser privatizadas. O Governo vai também fazer a concessão de linhas exploradas pela CP.



**Venda da Galp com cautelas** | O ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, quer garantir o equilíbrio accionista na petrolífera

# Contratualização do serviço público dos transportes avança até fim

**ALEXANDRA NORONHA**  
 anoronha@negocios.pt

A contratualização do serviço público de transportes deverá estar quase terminada no final deste ano, segundo adiantou ao **Negócios** fonte oficial do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Para isso, será criada uma comissão, com responsabilidades partilhadas entre as Finanças e as Obras Públicas que irá tratar desta questão com o objectivo de ter os contratos assinados até ao fim do ano.

O PEC prevê "a contratualização do serviço público com todas as empresas de transportes e revisão dos contratos de serviço público na área da comunicação social, até ao final de 2010". Estas medidas têm sido exigidas pelos operadores de transportes ao longo dos anos, como único forma de tentar resolver o défice crónico deste sector.

Recorde-se que já está em fun-

cionamento a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, sendo que o ministro António Mendonça chegou recentemente a acordo com os responsáveis da Junta Metropolitana do Porto para a instalação de um organismo semelhante naquela cidade. As autoridades eram indispensáveis para avançar com o processo de contratualização.

Com assinatura destes contratos, serão definidas exactamente quais as obrigações de serviço público e quanto valem. Hoje, as indemnizações compensatórias que são atribuídas às empresas raramente chegam para fazer face a operações deficitárias. O critério para as atribuir não corresponde às necessidades das empresas. Depois da contratualização, as empresas poderão ter outras soluções de financiamento. E expandir serviços que estejam fora da sua área normal de actividade para conseguir obter receitas por outras vias.

O sistema de indemnizações

compensatórias como existe agora deverá desaparecer.

## CP Carga privatizada?

A privatização da CP Carga, assumida no PEC, algo inesperadamente, abre o sector ferroviário a este tipo de operações. Com excepção da TAP e dos aeroportos, nunca tinha sido assumida a intenção de privatizar nem unidades da CP nem da Refer, empresas com grandes passivos, estruturas pesadas e altamente politizadas.

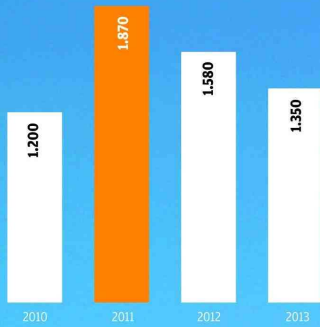
Em termos europeus, as operações têm sido em sentido contrário, com empresas públicas como a francesa SNTF a adquirirem privados. Paralelamente, o PEC admite que se concessionem linha regionais à exploração privada. Não fica claro se esta estratégia vem no âmbito da abertura do mercado ferroviário de passageiros a privados ou se há linhas que irão ser subconcessionadas pela própria CP a empresas ferroviárias privadas.





Pedro Elias

**SEIS MIL MILHÕES É A RECEITA PREVISTA**  
 2011 É O ANO EM QUE O ESTADO PREVÊ MAIOR ENCAIXE



Já este ano o Estado estima encaixar 1,2 mil milhões em privatizações. O grosso desta verba resultará da venda do BPN. Em 2011, os 1.870 milhões previstos representarão 1,09% do PIB.

Unidade: Valores em milhões de euros  
 Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública



**blico do ano**

Com a nova contratualização, vai ser possível definir exactamente o que é o serviço público e quanto é que vale para as empresas.

**Reestruturação das empresas públicas em estudo**

O PEC adianta várias medidas para racionalizar custos nas empresas públicas. Entre elas conta-se “promoção de processos de reestruturação e reorganização interna das empresas, tendo em vista a promoção de eficiência e a redução da despesa”. Não foi explicado se isto implica que se extingam unidades e postos de trabalho, ou se haverá fusões (como em Espanha). O Governo irá rever os encargos com sistemas de pensões e planos de saúde, sobretudo os não contributivos, que são financiados exclusivamente pelo Estado. O PEC refere ainda que serão encontradas soluções para reestruturar os passivos das empresa (sem especificar quais). O sector público estará, até 2013, limitado nos salários e endividamento.

**Serão todas as mais-valias de bolsa taxadas em 2010?**

Comprou 500 acções da Jerónimo Martins em Fevereiro de 2009. Vendeu-as ontem, pouco mais de um ano após a aquisição, com uma mais-valia de 2.191 euros. Segundo a legislação em vigor, está isento do pagamento de imposto sobre as mais-valias.

Mas segundo as medidas do PEC, a situação vai mudar. Quem detém títulos há mais de 12 meses perde a isenção. E, as que hoje são taxadas a 10%, passarão a ser tributadas a taxa de 20%. Isto é válido tanto para as acções, como para as obrigações.

Não se sabe exactamente quando entrará em vigor a nova legislação, mas em entrevista ao **Negócios**, esta semana, o ministro das Finanças admitiu que venha a ser já este ano. Com a entrada em vigor das novas regras, será tributado no IRS relativo a 2010?

Entre os fiscalistas contactados, a aplicabilidade da legislação ainda não é clara. Dependerá do texto da lei. E as nuances são muitas. Parece ser consensual que as mais-valias obtidas antes da entrada em vigor da nova Lei terão que estar sujeitas ainda às regras que estão hoje em vigor, sob pena de o diploma ser inconstitucional.

**Mais-valias antes da nova Lei...**

“As mais-valias de acções detidas há mais de 12 meses e realizadas antes da entrada em vigor da nova legislação devem estar excluídas de tributação, uma vez que não deverá existir retroactividade da Lei, o que seria inconstitucional”, explica Cristina Reis, especialista da área fiscal da PricewaterhouseCoopers. O mesmo é aplicável a quem está sujeito à taxa de 10%.

Samuel Fernandes de Almeida, jurista da Miranda, lembra que “há vários graus de retroactividade e nem todos são proibidos”. Se os investidores optarem pela tributação autónoma de 20%, então aplicar o novo imposto “seria desconforme com a Constituição”.

Mas se os investidores optarem, em sede de IRS, pelo englobamento dos rendimentos, então “aí podem incluir-se todas as mais-valias obtidas no ano de 2010, uma vez que a situação dos contribuintes só é definida no dia 31 de Dezembro de cada ano”.

Caso fosse essa a opção do Governo, então os contribuintes passariam a ter um tratamento fiscal diferenciado. A intuição de Fernandes de Almeida diz-lhe que “a tributação das mais-valias não vai retroagir a 1 de Janeiro de 2010”.

**IDEIAS-CHAVE**

**O QUE MUDA NA TRIBUTAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS**

**FIM DAS ISENÇÕES DAS MAIS-VALIAS**

Quem detém acções em carteira há mais de 12 meses ou obrigações, está hoje isento da tributação de mais-valias. Este regime acaba. Passarão a pagar 20% de imposto.

**TRIBUTAÇÃO PASSA DE 10% PARA 20%**

Quem mantém as acções em carteira por um período inferior a 12 meses está hoje sujeito a uma taxa de imposto de 10%. Passará a estar sujeito a um imposto de 20%.

**MAIS-VALIAS ATÉ 500 EUROS ESTÃO ISENTAS**

Os investidores que obtenham, anualmente, mais-valias até 500 euros, estarão isentos do pagamento de imposto. O objectivo é proteger o pequeno investidor.

**... e após a nova Lei**

A tributação das mais-valias obtidas em 2010, mas após a entrada em vigor da Lei, é menos consensual. Para Joaquim Lamprea, da sociedade Vieira de Almeida, a situação mais simples e menos gravosa para os investidores seria “aquela que foi adoptada no Código de IRS em relação às mais-valias de imóveis”, em que só os adquiridos após a entrada em vigor da Lei são abrangidos. Mas Samuel Fernandes de Almeida admite que, títulos adquiridos antes da entrada em vigor da Lei mas alienados depois, possam ser taxados, “embora possa haver frustração da expectativa” de quem os adquiriu.

Já Cristina Reis distingue duas situações. Se quando a Lei entrar em vigor, as acções estiverem em carteira há mais de 12 meses, então “a isenção deve manter-se”. Se for há menos de um ano, então “nesse caso, já poderá ser aplicada a nova legislação, ou seja, a tributação a 20%”.

Na sua opinião, “seria conveniente que o Governo incorporasse na legislação um regime transitório, para evitar dúvidas de interpretação quanto à retroactividade e constitucionalidade do novo regime fiscal”. **sd**

**Limite de isenção nos 500 euros é pouco relevante**

**RAQUEL GODINHO**

A isenção dos investidores que não obtenham mais-valias mobiliárias com um valor anual superior a 500 euros é “pouco relevante”, consideram os especialistas ouvidos pelo **Negócios**. Este é um valor baixo e simbólico que isenta a pequena poupança do pagamento da nova taxa de imposto de 20% contida no PEC apresentado esta semana.

Para António Nogueira Leite, esta “é uma forma de isentar a pequena poupança”. O antigo presidente da Bolsa de Lisboa considera o limiar dos 500 euros estabelecidos para a isenção da tributação como “simbólico”. Trata-se “mais de uma medida política do que económica”, ao tributar o factor capital numa altura em que se pedem esforços à população. Para o especialista, esta é uma taxa “com muito pouca receita fiscal”.

Segundo Pedro Lino, “um investidor que tenha de mais-valias realizadas de 500 euros é um investidor que terá quanto muito 10.000 euros na bolsa, com uma rentabilidade anual de 5%”. O administrador da Dif Broker considera que “não se pode considerar que um agregado familiar poupe e resolva aumentar o seu nível de exposição aos mercados se só pode usufruir de uma poupança até estes montantes”. Deste modo, defende que este limite é “baixo”, devendo ser considerado um limite superior, como até dez mil euros por agregado familiar.

Francisco Garcia dos Santos advoga que este limite terá um efeito “pouco relevante”, mas garante que “o muito pequeno investidor não vai ser prejudicado”, beneficiando “os pequenos face aos maiores”. O presidente da Associação Portuguesa de Correctores defende que ao se eliminar a isenção, “teria que haver o princípio de consolidação plurianual de mais e menos-valias”. Esta seria uma forma de considerar o efeito do risco que diferencia este investimento do rendimento fixo. Garcia dos Santos considera também que as mais-valias deveriam ser consolidadas com os dividendos, “não sendo duas categorias distintas”.